

de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.079.030-8/2007, de interesse de **RAIMUNDA BARNABÉ DA SILVA E OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 18, da Quadra 30, situado à Avenida Cristal e Avenida Arapés, Bairro Jardim Califórnia, nesta Capital, passando a constituir os lotes 18 e 18A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18 **ÁREA** **629,00m²**
Frente para a Avenida Cristal: 17,00m
Fundo, confrontando com o Lote 18A: 17,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 17: 37,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19: 37,00m

LOTE 18A **ÁREA** **391,00m²**
Frente para a Avenida Arapés: 17,00m
Fundo, confrontando com o Lote 18: 17,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 19: 23,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17: 23,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 615,
DE 21 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.018.455-6/2006, de interesse de **LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1 e 16, da Quadra R01, situados às ruas Lupus e Corona, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/16 **ÁREA** **2.177,97m²**
Frente para a Rua Lupus: 15,88m
Fundo, confrontando com a Rua Corona: 26,84m
Lado direito, confrontando com os lotes 2 e 15: 80,00m
Lado esquerdo, confrontando com a APM 235: 75,91m
Pela linha de Chanfrado - Rua Corona com APM 235: 7,64m
Pela linha de Chanfrado - Rua Lupus com APM 235: 5,37m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 616,
DE 21 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiânia.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página,
acima de 01 (uma) página R\$ 5,00
(cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)